

000028

LEI Nº 488, DE 10 DE JULHO DE 1959Cria escola rural

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada neste Município uma escola rural, localizada na Fazenda do Taperão, de propriedade do sr. Teófilo Patrocínio de Moraes, no Baú-Velho, com a denominação de Escola Municipal "Taperão".

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 10 de julho de 1959.

David Ribeiro de Gouveia

Antônio Gardillo  
Secretário

AG/..